

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO N.º 119 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2022
EDITAL N.º 116/2022
PROCESSO N.º 9.729/2022

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede nesta cidade, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador do R.G. nº 41.968.320-3 e do CPF/MF nº 366.286.068/64, e de outro lado a empresa **A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua Java Nº 34 Sala 14 - Bairro Jardim do Mar - Cidade: São Bernardo do Campo - Estado: SP -CEP: 09750-650, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.385.684/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ADRIANO JOÃO TOSCANO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.195.892-1 e do CPF/MF sob o n.º 040.755.268/52, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do **Pregão Eletrônico n.º 61/2022** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – É objeto do presente contrato a **Contratação de Serviço de Extensão de Garantia de Computadores da Marca Dell da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme Termo de Referência**, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, nos seguintes moldes:

Item	Quant.	Unid.	Service Tag	Descrição	Data Máxima de Garantia consultado com o fabricante.	Valor Total
1	1	SERVIÇO	7RHS9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
			7RPX9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70





	7RGS9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RKT9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RVV9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RGW9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RMV9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RLX9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RKQ9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RMQ9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RSW9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RMS9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RDY9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RLQ9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RNS9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RFT9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RFY9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RNQ9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RNT9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RLT9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RMW9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RJV9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RCV9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RWW9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RDS9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RPS9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RNW9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RMY9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RPR9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RQY9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
	7RKX9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70





			7RHY9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
			7RTX9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
			7RRW9R2	OptiPlex 7050 ProSupport NBD ONSITE	29/set/23	R\$ 247,70
			3XMHSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			HFHX9X2	OptiPlex 7060 ProSupport NBD ONSITE	13/jun/24	R\$ 361,40
			HFMV9X2	OptiPlex 7060 ProSupport NBD ONSITE	13/jun/24	R\$ 361,40
			HFKS9X2	OptiPlex 7060 ProSupport NBD ONSITE	13/jun/24	R\$ 361,40
			HFJV9X2	OptiPlex 7060 ProSupport NBD ONSITE	13/jun/24	R\$ 361,40
			HFH1BX2	OptiPlex 7060 ProSupport NBD ONSITE	13/jun/24	R\$ 361,40
			HFFZ9X2	OptiPlex 7060 ProSupport NBD ONSITE	13/jun/24	R\$ 361,40
			HFFT9X2	OptiPlex 7060 ProSupport NBD ONSITE	13/jun/24	R\$ 361,40
			HFLW9X2	OptiPlex 7060 ProSupport NBD ONSITE	13/jun/24	R\$ 361,40
			3XXHSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3XZJSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3YCJSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZGPSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZMFSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3XVJSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3Y9KSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZWMSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZHPSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZLGSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3Z2LSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZBGSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZZKSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3Y9LSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZMPSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3Z6HSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3Y8LSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40





			3Z4MSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3YZKSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3YXDSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3XZDSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3YQJSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3YFHSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3XXKSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZDPSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZKGSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3Y1KSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZRLSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3YSNSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZTLSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3XSKSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3YLFSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZGFSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3Z1JSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3Z7KSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3XWHSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZYMSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3XTNSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3Y0JSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3XPJSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3XNKSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3XRHSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3Z8PSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZVLSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3ZXNSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
			3Y7HSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40





		3XMPYSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
		3ZCGSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
		3YRLSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
		3XQJSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
		3Y3KSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
		3YJJSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
		3Y5HSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
		HFKY9X2	OptiPlex 7060 ProSupport NBD ONSITE	13/jun/24	R\$ 361,40
		HFDX9X2	OptiPlex 7060 ProSupport NBD ONSITE	13/jun/24	R\$ 361,40
		3XRMSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
		3YDMSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
		3Y7GSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
		3YGPSY2	OptiPlex 7070 ProSupport NBD ONSITE	24/jul/24	R\$ 361,40
VALOR TOTAL					R\$ 32.997,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – A **CONTRATADA**, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar o(s) serviço(s), no(s) termo(s) proposto(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições;

2.2 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar o(s) serviço(s) requisitado(s), rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

2.3 – O(s) serviço(s) somente será(ão) considerado(s) aceito(s) após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições de execução inadequadas que comprometam a integridade dos mesmos;

2.4 – A **CONTRATANTE**, através da(s) Secretaria(s) Requisitante(s), fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s) entregue(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Anexo I, deste Edital.



**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O preço global estimado para os serviços é de **R\$ 32.997,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais)**, observados os preços do presente contrato;

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e certificado de garantia, condicionado à conferência da Secretaria requisitante;

3.3 – A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.4 – Caso a **CONTRATADA** não indicar a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9.494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

4.1 – Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R\$32.997,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais)**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022
SAÚDE	662-11.01.10.301.0017.2.010.339039.05.0000000	R\$ 32.997,00

Fonte: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS CONTRATUAIS

5.1 – O presente Contrato terá vigência de **24 (VINTE E QUATRO) meses** a partir da assinatura do contrato, respeitando o prazo máximo de garantia por modelo, estabelecido pelo fabricante do equipamento, que determina a obsolescência das peças internas, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1– A GARANTIA dos serviços será conforme tabela do item 4 do Termo de Referência (Anexo I), vigorando a partir da data de assinatura do contrato;

6.2 - As obrigações do presente ajuste não poderão ser subcontratadas ou transferidas a terceiros, sem a aprovação prévia da **CONTRATANTE**.





6.3 – A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes serão considerados motivos para Rescisão Contratual e aplicação de sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Todos os serviços executados pela **CONTRATADA** serão fiscalizados pela Secretaria solicitante, através de agente responsável, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de serviço, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função, bem como, permitir iguais facilidades aos representantes da Gestora;

7.2 - Fica designado como gestor do Contrato o secretário da pasta solicitante, o qual assina o presente Instrumento;

7.3 - Fica designado como fiscal da execução do presente Contrato o Técnico em Informática da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Vicente Paulo Nunes Araújo;

7.4- **Compete à fiscalização, entre outras atribuições:**

7.4.1 - Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

7.4.2- Verificar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas;

7.4.3 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

8.1. Ficam assegurados, à **CONTRATANTE**, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a sua rescisão.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

8.2.1. Impedimento de até cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

8.2.2. Impedimento de até três anos: não assinar o contrato quando convocado, não manter a proposta, falhar na execução do contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.





8.3. Aplica-se também, no que couber, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4. Sem prejuízos das sanções previstas acima, fica garantido às partes em caso de rescisão multa de 20% sobre o valor atualizado da remuneração prevista na cláusula quarta do presente termo.

8.5 em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto nos prazos fixados sujeitará a CONTRATADA a aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula primeira, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia de atraso calculado sobre o preço total do contrato;

II – A CONTRATADA ou na ordem a que lhe suceder, estará sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, em caso de multa, esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicado em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou propostas apresentadas;

III – As penalidades previstas nestas cláusulas serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior;

IV – O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

8.6. Fica a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

8.7. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a CONTRATADA a indenização de qualquer espécie quando:

8.8. São obrigações da CONTRATADA:

8.8.1. A CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

8.8.2. A CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;





8.8.3. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião destes, conforme objeto da licitação;

8.8.4. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

8.8.5. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – São partes integrantes do presente Contrato o edital de licitação e seus anexos;

9.2 – Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 - Nos termos do artigo 55, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, é declarado competente o foro de Ubatuba/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP, 21 OUT. 2022




JOSUÉ DA SILVA GULLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ADRIANO JOAO
TOSCANO:0407
5526852
Assinado de forma digital
por ADRIANO JOAO
TOSCANO:04075526852
Dados: 2022.10.14
15:17:19 -03'00'

A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



LETICIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3



JÉSSICA PAULA R. DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

